

## **COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

### **COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO**

#### **Projeto de Lei nº 4.095, de 2012**

*Altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho 2001, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências, no sentido da promoção do equilíbrio ambiental e das cidades sustentáveis.*

Durante a reunião resolvi fazer a seguinte alteração no meu voto. Apresentando a complementação deste pela aprovação quanto ao mérito do PL nº 4095/2012, com a emenda oferecida na CMADS, com emenda anexa.

#### **EMENDA Nº 1**

Suprima-se no inciso VII, do art. 42 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 a expressão..... “e do reuso da água” .....

Sala da Comissão, de maio de 2014

**EURICO JÚNIOR  
DEPUTADO FEDERAL**